



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLÍDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato GrossoProjeto de Lei nº 204 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal.

PROTOCOLOSob nº 302/2026Em 21/09/2026

1º Secretário

**APROVADO
AO EXPEDIENTE**Data das Sessões 28/09/2026
1º Secretário**PROJETO DE LEI** 204/2026**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DE DESPESA COM PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, *Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Colíder, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de até R\$ 9.178.100,00 (Nove milhões e cento e setenta e oito mil e cem reais), destinado à suplementação das dotações de despesa com pessoal, dos diversos órgãos e unidades da prefeitura municipal de Colíder/MT, detalhados a seguinte classificação orçamentária:

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO				
03	0002/2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
03	0002/2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	142	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
04	0003/2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	11	3.1.90.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 80.000,00
04	0003/2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	182	3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.600,00
04	0003/2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	184	3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.500,00
04	0003/2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	196	3.1.90.96.00- RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	R\$ 42.300,00
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	23	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 369.800,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	234	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 83.700,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	236	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 155.200,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	2775	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.700,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	2776	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.300,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	2799	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
06	0008/2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	60	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 186.800,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
06	0008/2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	266	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.800,00
06	0008/2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	268	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	R\$ 50.000,00
06	0008/2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	269	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.800,00
06	0008/2.026 APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR	1391	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.900,00
06	0008/2.028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	70	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500.000,00
06	0008/2.028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	326	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000.000,00
06	0008/2.028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	328	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500.000,00
06	0008/2.028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2974	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.800,00
06	0008/2.028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2975	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.500,00
06	0008/2.028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2976	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 26.000,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
06	0008/2.028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2977	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.800,00
06	0008/2.029 FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	332	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 461.100,00
06	0008/2.030 FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR	338	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 41.200,00
06	0008/2.030 FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR	342	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00
06	0008/2.030 FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR	2899	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				
07	0012/2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	371	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$82.000,00
07	0012/2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	372	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 21.600,00
07	0012/2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	1402	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVID	R\$ 5.300,00
07	0012/2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	2964	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 900,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA	396	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 867.800,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1436	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 103.200,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	2705	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.800,00
07	00013.2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	424	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 498.200,00
07	00013.2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	432	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 102.200,00
07	0012/2.075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	449	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 550.200,00
07	0012/2.075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	455	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 140.500,00
07	0012/2.075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2965	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.000,00
07	0013/2.067 MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR	504	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.700,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	2691	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	2765	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLÍDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	2693	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800,00
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	2777	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 138.800,00
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	2778	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 38.900,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	555	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 900,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	2695	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00
07	0013/2.078 MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	568	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.400,00
07	0013/2079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	2707	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.400,00
07	0013/2079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	2768	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
07	0013/2079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	2966	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 700,00
07	0013/2.080 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	603	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 165.000,00
07	0013/2.080 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	608	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 59.900,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0013/2.080 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	2698	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
07	0014/2.041 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2700	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00
07	0014/2.041 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2766	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ R\$ 800,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2703	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 800,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2767	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
07	0015/2.040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	58	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 234.300,00
07	0015/2.040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	1163	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 14.400,00
07	0015/2.040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	1165	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.200,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1180	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 106.300,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1611	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1616	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 59.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
09	0002/2.113 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	686	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.700,00
09	0002/2.054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	651	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 105.700,00
09	0002/2.054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	652	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	740	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	741	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.100,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	742	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.400,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	1691	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.700,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	1694	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.700,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	2897	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 9.900,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	2898	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	2940	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLÍDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	2941	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 600,00
09	0026/2.053 CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA	681	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
09	0026/2.053 CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA	713	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
09	0026/2.119 BLOCO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	764	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 103.800,00
09	0026/2.119 BLOCO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	765	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.400,00
SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
10	0002/2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	838	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 782.700,00
10	0002/2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	840	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
12	0002/2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI	960	3.1.90.96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	R\$ 20.300,00
12	0002/2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI	974	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.400,00
12	0002/2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI	2783	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 14.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO				



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
13	0002/2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC	97	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 19.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS				
14	0002/2.108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1062	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.900,00
14	0002/2.108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1063	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE				
15	0002/2.107 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1079	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00
15	0002/2.107 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1082	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 62.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 9.178.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior provirão da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de até R\$ 9.178.100,00 (Nove milhões e cento e setenta e oito mil e cem reais), conforme discriminado a seguir:

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO				
03	0002/2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	124	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.200,00
03	0002/2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	149	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 118.600,00
03	0002/2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM	4	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 24.100,00
03	0002/2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM	136	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER				



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
04	0003/2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	181	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 104.100,00
04	0003/2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	1335	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 29.900,00
04	0003/2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	1339	3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	R\$ 200,00
04	0003/2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	1340	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO				
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	1344	3.1.90.07.00 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVID	R\$ 200,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	1345	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 54.600,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	1346	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 102.000,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	1348	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.100,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	1359	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 766.500,00
05	0002/2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA	1362	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 248.500,0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
06	0008/2.026 APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR	1389	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 57.500,00
06	0008/2.026 APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR	1390	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.700,00
06	0008/2.028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	330	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 354.100,00
06	0008/2.029 FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	333	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 669.500,00
06	0008/2.029 FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	334	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 101.600,00
06	0008/2.029 FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE	336	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 303.800,00
06	0008/2.030 FUNDEB 70% - INFANTIL PRE- ESCOLAR	340	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				
07	0012/2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	34	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 18.000,00
07	0012/2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	375	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 63.700,00
07	0012/2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	1403	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVID	R\$ 1.000,00
07	0012/2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	2800	3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	R\$ 40.000,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	35	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 98.000,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	401	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.400,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	403	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 63.000,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1405	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1407	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1409	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.100,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1422	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 171.400,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1423	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1437	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1438	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 385.200,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1439	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.000,00
07	0012/2.037 MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BÁSICA	1441	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 126.000,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0012/2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	36	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.300,00
07	0012/2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	427	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
07	0012/2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	1453	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 8.000,00
07	0012/2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	1455	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
07	0012/2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	1457	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 40.000,00
07	0012/2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	1469	33.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 16.000,00
07	0012/2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	1471	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07	0012/2.074 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	1473	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00
07	0012/2.075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	37	33.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
07	0012/2.075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	451	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
07	0012/2.075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1486	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 524.000,00
07	0012/2.075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1487	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLÍDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0012/2.075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1489	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 106.500,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	42	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.600,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	470	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	494	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.600,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1544	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1546	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1547	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2729	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2730	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
07	0013/2.038 MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2734	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07	0013/2.067 MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR	43	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 215.200,00
07	0013/2.067 MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR	481	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.400,00
07	0013/2.069 MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA	45	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500,00
07	0013/2.069 MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA	509	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 251.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0013/2.069 MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA	510	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.600,00
07	0013/2.069 MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA	512	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 69.000,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	46	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 400,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	522	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 152.800,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	523	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	525	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 73.900,00
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	540	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 111.600,00
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	541	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	543	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.200,00
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	1553	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.900,00
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	1554	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07	0013/2.076 MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELENCIA	1556	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.500,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	47	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 154.700,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	553	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	1570	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	1571	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	1573	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	1590	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	1592	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
07	0013/2.077 MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO	1593	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 87.900,00
07	0013/2.078 MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	48	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 267.300,00
07	0013/2.078 MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	566	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07	0013/2.079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	580	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 257.200,00
07	0013/2.079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	583	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.300,00
07	0013/2.079 MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	586	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 46.700,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	50	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLÍDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	605	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.200,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	1566	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.300,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	1567	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
07	0013/2.070 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO	1568	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.600,00
07	0014/2.041 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	57	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 69.800,00
07	0014/2.041 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1146	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
07	0014/2.041 MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1148	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.300,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	52	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 600,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	627	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.800,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	630	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1620	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 200,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1621	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1622	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1637	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1638	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
07	0015/2.039 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1639	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 200,00
07	0018/2.040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	1167	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 61.400,00
07	0018/2.040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	1608	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 299.500,00
07	0018/2.040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	1609	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 144.800,00
07	0018/2.040 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA	1610	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
07	0015/2.066 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ÁGUA	28	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
07	0015/2.066 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ÁGUA	351	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1182	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.600,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1184	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.200,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1612	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 800,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1613	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1614	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
07	0015/2.081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	1615	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.900,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
07	0015/2.083 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	56	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
07	0015/2.083 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	1133	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800,00
07	0015/2.083 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	1135	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 6.400,00
07	0015/2.083 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	1136	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800,00
07	0015/2.083 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	1617	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.600,00
07	0015/2.083 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	1618	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200,00
07	0015/2.083 MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA TRABALHADOR	1619	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
09	0002/2.113 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	643	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 191.100,00
09	0002/2.113 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	687	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 449.100,00
09	0002/2.113 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	688	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 34.700,00
09	0006/1.211 PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO	2828	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
09	0006/1.211 PROJETO BOMBEIROS DO FUTURO	2829	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
09	0006/1.213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AS MULHERES	2840	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso

Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
09	0006/1.213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AS MULHERES	2841	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
09	0006/1.213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AS MULHERES	2843	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
09	0006/2.054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	53	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
09	0006/2.054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	696	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.700,00
09	0006/2.061 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	55	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
09	0006/2.061 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	662	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 69.700,00
09	0006/2.061 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	663	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
09	0006/2.148 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	2803	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
09	0006/2.148 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	2804	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
09	0006/1.214 APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	2852	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
09	0006/1.214 APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	2853	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
09	0006/2.123 PROCADSUAS	1227	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 33.400,00
09	0006/2.123 PROCADSUAS	1228	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
09	0006/2.123 PROCADSUAS	1795	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
09	0006/2.149 GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)	2818	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	R\$ 1.000,00
09	0006/2.150 EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DO SUAS	2826	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUIS	R\$ 1.000,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	759	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 400,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	1692	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
09	0025/2.120 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	1693	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.100,00
09	0026/2.053 CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA	712	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500,00
09	0026/2.053 CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA	714	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.500,00
09	0026/2.119 BLOCO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	766	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.500,00
09	0026/2.119 BLOCO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	1254	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500,00
09	0027/2.121 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	676	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.100,00
09	0027/2.121 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	707	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.700,00
09	0027/2.121 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1652	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.500,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
09	0027/2.121 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1653	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.400,00
09	0027/2.121 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1783	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
10	0002/2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	837	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 14.800,00
10	0002/2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA	842	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.				
11	0002/2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST	76	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 42.900,00
11	0002/2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST	918	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
11	0002/2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST	920	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 34.900,00
11	0002/2.096 MANUTENÇÃO DA SALA DE OUVIDORIA	80	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
11	0002/2.096 MANUTENÇÃO DA SALA DE OUVIDORIA	946	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
11	0002/2.096 MANUTENÇÃO DA SALA DE OUVIDORIA	948	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
11	0002/2.097 MANUTENÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICAS E PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA	77	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
11	0002/2.097 MANUTENÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICAS E PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA	933	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
11	0002/2.097 MANUTENÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICAS E PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA	934	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
12	0002/2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI	83	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
12	0002/2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI	958	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 16.800,00
12	0002/2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI	961	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA E TURISMO				
13	0002/2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC	1006	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.100,00
13	0002/2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC	1008	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.300,00
13	0011/2.044 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	109	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 100,00
13	0011/2.044 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1055	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100,00
13	0011/2.044 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1056	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
13	0011/2.044 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1057	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS				
14	0002/2.108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	110	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500,00
14	0002/2.108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1065	3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE				



Unid.	Programa/Ação	Cod - Reduzido	Elemento / Descrição	Suplementação
15	0002/2.107 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	113	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500,00
15	0002/2.107 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1080	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
15	0018/1.079 APOIO AO PROGRAMA TERRA CIDADÃ	1256	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500,00
15	0018/1.079 APOIO AO PROGRAMA TERRA CIDADÃ	1257	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
15	0018/1.079 APOIO AO PROGRAMA TERRA CIDADÃ	1258	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
15	0018/1.079 APOIO AO PROGRAMA TERRA CIDADÃ	113	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
16	0002/2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	114	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500,00
16	0002/2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	1102	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 81.300,00
16	0002/2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	1103	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.200,00
16	0002/2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	1105	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES				R\$ 9.178.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38



Estado de
Mato Grosso



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 de setembro de 2026.

RODRIGO LUIZ

BENASSI:0044

3317119

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO LUIZ
BENASSI:00443317119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=18819852000170, OU=presencial,
CN=RODRIGO LUIZ BENASSI:00443317119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 09:14:48-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

COLÍDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

Estado de
Mato Grosso



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 056/2026

PROJETO DE LEI Nº 204 /2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Senhores (as) Parlamentares,

Com os mais sinceros e renovados cumprimentos, é que me dirijo a esta respeitável Casa de Leis, para pedir a aprovação, sem ressalvas ou emendas, do incluso Projeto de Lei nº 204 /2026, o qual é de nossa autoria, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DE DESPESA COM PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Com os mais sinceros e renovados cumprimentos, dirijo-me a esta respeitável Casa de Leis para submeter à apreciação o incluso Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o remanejamento de recursos por anulação total ou parcial de dotação orçamentária, para cobertura das dotações de despesa com pessoal.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover o remanejamento de recursos orçamentários, visando à adequação das dotações destinadas às despesas com pessoal e respectivos encargos sociais.

A medida torna-se necessária em razão da insuficiência dos saldos atualmente disponíveis nas dotações específicas, sendo indispensável reforçá-las para assegurar o cumprimento regular das obrigações relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais, bem como dos encargos dela decorrentes.

Ressalta-se que a proposta não representa a criação de nova despesa, mas tão somente a reorganização dos recursos já previstos no orçamento municipal, mediante remanejamento entre dotações, de forma a compatibilizar a execução orçamentária com as necessidades atuais da Administração Pública.



Considerando a natureza essencial e continuada das despesas com pessoal, bem como a necessidade de evitar atrasos no pagamento dos servidores e no recolhimento dos encargos legais, solicita-se que o presente Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a célere análise e aprovação da matéria, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o regular cumprimento das obrigações do Município.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa **em caráter urgência**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO
GROSSO, EM 16 de setembro de 2026.

RODRIGO LUIZ
BENASSI:0044
3317119

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO LUIZ
BENASSI:00443317119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=18819852000170,
OU=presencial, CN=RODRIGO LUIZ
BENASSI:00443317119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 09:15:02-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PARECER JURÍDICO Nº 204/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 204/2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INTERESSADO: CÂM. DE VEREADORES

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DE DESPESA COM PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta acerca da constitucionalidade, legalidade e regularidade técnica do Projeto de Lei nº 204/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Colíder/MT, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar destinado à suplementação das dotações de despesa com pessoal e dá outras providências".

O projeto estrutura-se em três artigos:

- Art. 1º — autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de até R\$ 9.178.100,00, destinado à suplementação de dotações de despesa com pessoal dos diversos órgãos e unidades da Prefeitura, com a discriminação da classificação



orçamentária (unidade, programa/ação, código reduzido, elemento de despesa e valor);

- Art. 2º — estabelece que os recursos para cobertura do crédito provirão da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias previstas na LOA 2026, no mesmo montante de até R\$ 9.178.100,00, com a respectiva discriminação;
- Art. 3º — fixa a vigência na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acompanha o projeto a Mensagem Justificativa nº 056/2026, na qual o Chefe do Executivo fundamenta a medida na insuficiência dos saldos disponíveis nas dotações de pessoal e na necessidade de assegurar o pagamento regular da folha e dos encargos sociais, solicitando apreciação em caráter de urgência.

Como base legal expressa, o projeto invoca o art. 3º, inciso I, c.c. o art. 121, incisos III, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como os arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Iniciativa legislativa

A matéria orçamentária é de iniciativa privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 165, inciso III, da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por força do princípio da simetria. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que as leis orçamentárias — incluídas as que autorizam a abertura de créditos adicionais — são de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo.

No caso, o projeto foi encaminhado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, o que atende ao requisito de iniciativa. Não se vislumbra vício de iniciativa.



2.2. Processo legislativo

A proposição segue o rito ordinário de apreciação pela Câmara Municipal, com a peculiaridade do pedido de urgência formulado na mensagem justificativa. O pedido de apreciação em caráter de urgência é faculdade do Executivo, mas não dispensa a regular tramitação e deliberação do Legislativo, que conserva sua autonomia para emendar ou rejeitar a matéria.

Registre-se, desde logo, que o pedido de aprovação "sem ressalvas ou emendas" contido na justificativa é juridicamente inócuo e tecnicamente inadequado: o Poder Legislativo detém competência constitucional para emendar projetos de lei orçamentária (art. 166, § 3º, da CF), não se vinculando a tal solicitação.

2.3. Constitucionalidade material

A abertura de crédito adicional suplementar encontra amparo direto na Constituição Federal:

- Art. 165, § 8º — a LOA não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não incluindo créditos adicionais, que, portanto, devem ser autorizados por lei específica, como ora proposto;
- Art. 167, inciso V — veda a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. O projeto atende a ambos os requisitos: há autorização legislativa (o próprio projeto, após aprovação) e indicação de fonte (anulação de dotações, art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964);
- Art. 167, inciso VI — veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra sem prévia autorização legislativa. O projeto, ao autorizar expressamente o remanejamento entre dotações, atende ao comando constitucional.

Assim, sob o prisma formal e material, o projeto não padece de inconstitucionalidade, desde que observadas as condicionantes de



mérito adiante examinadas (limites de pessoal, proteção de dotações vinculadas e de emendas impositivas).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se:

1. Quanto à constitucionalidade: o projeto é **CONSTITUCIONAL**, tanto sob o prisma formal (iniciativa privativa do Executivo, observada; processo legislativo regular) quanto material (observância dos arts. 165, § 8º, e 167, V e VI, da CF, com autorização legislativa e indicação de fonte de recursos). Não se identifica vício de inconstitucionalidade.
2. Quanto à legalidade: o projeto é **LEGAL**, pois observa a disciplina da Lei nº 4.320/1964 (arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III), com equilíbrio formal entre suplementação e redução, sem criação de nova despesa.

Consigna-se, por derradeiro, que o presente parecer ostenta natureza eminentemente opinativa e técnica, não vinculando a soberania decisória dos órgãos colegiados e do Plenário da Câmara Municipal de Colíder, restando reafirmada a plena prerrogativa constitucional e regimental dos Senhores Vereadores de emendar a matéria nos termos da legislação de regência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Colíder - MT, 25 de setembro de 2026.

FREDERICO STECCA CIONI

Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso

▪ Câmara Municipal de Colíder

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n.º 204/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DE DESPESA COM PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

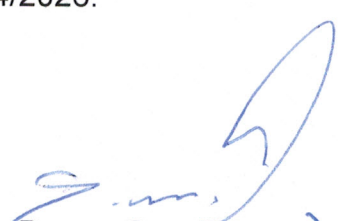
PARECER,

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, procedeu à análise do Projeto de Lei n.º 204/2026, observando seus aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 23 do Regimento Interno.

Após exame da matéria e considerando o Parecer Jurídico emitido por esta Casa Legislativa, verifica-se que a proposição encontra amparo no ordenamento jurídico vigente, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação.

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei n.º 204/2026.

Colíder-MT., 28 / 09 /2026.


Presidente – Ver. Denny Serafini

☒ Favorável

☐ Contrário


Vice-Presidente – Alencar Pereira

☒ Favorável

☐ Contrário


Relator – Ver. Fábio Furlanetto

☒ Favorável

☐ Contrário



Estado de Mato Grosso

▲ **Câmara Municipal de Colíder**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei n.º 204/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DE DESPESA COM PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER,

Após análise do Projeto de Lei n.º 204/2026, que versa sobre matéria de natureza financeira, orçamentária e de fiscalização, enquadrando-se, portanto, na competência desta Comissão, nos termos do inciso XII do art. 23 do Regimento Interno deste Parlamento, e não havendo óbices de ordem legal ou constitucional, o Relator manifesta-se **favoravelmente** à sua tramitação.

Colíder-MT., 28 / 09 /2026.

Presidente – Ver. Fábio Furlanetto ☒ Favorável () Contrário

Vice-Presidente – Ver. Rica Matos ☐ Favorável () Contrário

Relator – Ver. Denny Serafini ☒ Favorável () Contrário



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Colíder

COMISSÃO MISTA PERMANENTE

Projeto de Lei nº 204/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DE DESPESA COM PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER,

Analizando o Projeto de Lei acima especificado, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 142 da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o competente Parecer da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, o Relator da Comissão Mista Permanente, após exame quanto aos aspectos legais, constitucionais e regimentais, manifesta-se **FAVORÁVEL à tramitação da matéria**, por entendê-la apta a prosseguir para apreciação do Plenário.

É o parecer sub censura.

Colíder-MT., 28 / 09 / 2026

Presidente – Ver. José Moreira

() favorável () contrário

Vice-presidente – Ver. Alencar Pereira

(X) favorável () contrário

Relator – Ver. Rica Matos – Relator

(X) favorável () contrário

Membro – Ver. Denny Serafini

(X) favorável () contrário

Membro - Ver. Carlos P. Martins

(X) favorável () contrário